PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

PROJETO DE LEI N.º 30 /2005.

Autoriza o Município a aderir à Associação do Circuito Turístico do Triângulo Mineiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adesão à Associação do Circuito Turístico do Triângulo Mineiro, com a CNPJ nº 07.450.929/0001-61, com sede no Uberlândia Convention & Visitors Bureau, na cidade de Uberlândia – MG, cujo, objetivo é a preservação e proteção do meio ambiente, a divulgação e expansão da cultura regional e o desenvolvimento do turismo sustentável na região, conforme Estatuto da Associação e Regimento Interno devidamente registrados em Cartório.

Art. 2º. Fica o município autorizado, na qualidade membro Sócio Fundador da Associação do Circuito Turístico do Triângulo Mineiro, a efetuar o pagamento da respectiva taxa de adesão, para seu ingresso, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), bem como efetuar contribuição regular mensal no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), 30 (trinta) dias após a data de adesão, nos termos do Regimento Interno da referida Associação.

Parágrafo único. O valor da contribuição regular, poderá ser corrigido monetariamente, de acordo com o determinado no Regimento Interno da Associação.

Art. 3º. Durante a elaboração dos orçamentos futuros o município consignará dotações orçamentárias para custear as despesas da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de outubro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 15/12/05
por unanimidade
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.° 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Sec
Visto

MENSAGEM N.° 28, DE 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, o nosso Município dispõe de quase todas as condições para que possamos exploração atividades turística, com isso fomentaremos o comércio local, bem como teremos aumento de vagas de emprego, o que beneficiará nossa comunidade.

Portanto, visando desenvolver um trabalho sério objetivando atingir resultados expressivos na área turística em nosso Município, estamos enviando o Projeto de Lei para que possa ser apreciando pelos Ilustres Vereadores, visando assim filiar o Município à Associação do Circuito Turístico do Triângulo Mineiro.

Associação reconhecida pelo Governo do Estado de Minas Gerais, que tem como finalidade o fomento em todo o Triângulo Mineiro do turismo de forma ecológica e rentável para seus associados.

Diante do exposto solicitamos, aquiescência dos Ilustres Edis na analise do referido projeto de Lei anexo.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de outubro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL INDIANOPOLIS - MG
Protocolo Nº 401/2005
21/10/2005
Responsável Protocolo